

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJA)</b>	
<b>COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA – CGEPI – DEGASE PATERNIDADE</b>	<b>ATA DE REUNIÃO Nº 10/2025</b>	
<b>Data:</b> 28/03/2025	<b>Horário:</b> 11h	<b>Local:</b> Local: Sala 1 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião nº 01 do DEACO e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente do CGEPI;
- Juíza **Lorena Paola Nunes Boccia**, Membra do CGEPI;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJA;
- Sra. **Maria Célia da Silva Souza**, Pedagoga do SEIJA;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe de Serviço do SEIJA;
- Sra. **Vanessa de Araújo Xisto**, Diretora da Divisão de Psicologia do DEGASE;
- Sra. **Roberta Cristina Bastos Barreto**, Assistente Social do SEPAT;
- Sra. **Betânia Nunes de Carvalho**, Assistente Social do TJRJ;
- Sra. **Carolina Oliveira**, Assistente Social do DEGASE;
- Sra. **Patrícia Lobato**, Funcionária da Divisão de Psicologia do DEGASE;
- Sra. **Verônica Valença dos Santos**, Assistente Social do DEGASE.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente do CGEPI, inicia a reunião às 11h05, cumprimenta e agradece a presença de todos, e discorre de forma breve sobre o Projeto Paternidade, realizado junto ao DEGASE. Após, abre espaço aos participantes para que se apresentem.

**Assuntos Gerais:**

1. **Definição do dia do mês que as reuniões serão realizadas:**

Após breve debate, os **Membros** decidem que, a partir de maio de 2025, as reuniões serão realizadas na **4º (quarta) segunda-feira de cada mês, às 11h**, a fim de compatibilizar a agenda de todos os participantes.

Em prosseguimento, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** sugere, tendo em vista as considerações feitas pela Equipe Técnica do DEGASE, que as reuniões com a participação do DEGASE ocorram de dois em dois meses. Pontua que, com relação ao Tribunal de Justiça, as reuniões deverão ser realizadas mensalmente, a

fim de cuidar das demais questões da paternidade com a participação apenas dos membros do Tribunal.

**2. Pontuar as temáticas que foram enfrentadas no ano de 2024 e as perspectivas para o corrente ano;**

Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU, assevera que, entre julho e agosto de 2024, restou comprovado que o DEGASE conseguiu se organizar para que o fluxo e os casos de reconhecimento da paternidade fossem articulados diretamente com o Serviço de Promoção de Filiação Paterna do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (SEPAT).

Ressalta, ainda, que, à época, foi iniciada discussão sobre o Eixo da Privação de Liberdade da Política Nacional da Primeira Infância do CNJ, referente à Socioeducação, conforme planilha abaixo:

**Eixo – Atenção a adolescentes gestantes e mães/pais em medida socioeducativa**

<b>EIXO 16 – ATENÇÃO A ADOLESCENTES GESTANTES E MÃES/PAIS EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA</b>		
<b>Ação de curto prazo (até 1 ano)</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>
1. Construção de protocolo entre autoridade custodiante e o judiciário, quando da apreensão de adolescentes mãe/pai, visando à comunicação imediata ao juízo da infância.	Curso para magistrados via Enfam combinado com construção de protocolo	Comitê da Primeira Infância – CNJ, DMF, CEAJUD, MJSP
2. Mutirão para análise dos processos envolvendo adolescentes gestantes, lactantes e pais/mães com filhos na primeira infância.	Monitoramento por meio de Cumprdec da Resolução CNJ nº 369/2021	Comitê da Primeira Infância – CNJ, DMF
3. Formação de um GT para realizar levantamentos de dados e desenvolver estudos sobre a possibilidade de instituir audiências preliminares na apuração de ato infracional, em especial gestantes, lactantes e adolescentes e jovens com filhos de zero a 12 anos.	Articulação do Ministério da Saúde, MDS e MDHC para promoção de ações de saúde no sistema socioeducativo (meios fechado e aberto)	Comitê da Primeira Infância – CNJ, DMF
<b>ESTRUTURAÇÃO DO NAI?</b>		
4. Promover ações formativas permanentemente para magistrados e assessores/servidores sobre a aplicação de medidas socioeducativas, quando se tratar de adolescentes gestantes, lactantes e mães com filhos de zero a 12 anos, com ênfase na excepcionalidade da restrição/privação de liberdade.	Curso para magistrados via Enfam combinado com construção de protocolo	Comitê da Primeira Infância – CNJ, DMF, Ceajud
5. Aperfeiçoamento das diretrizes de inspeções nas unidades e programas socioeducativos, com o objetivo de incluir informações sobre gestantes, lactantes e socioeducandos com filhos de zero a 12 anos.	Revisão de protocolos de inspeção	Comitê da Primeira Infância – CNJ, DMF, Foninj.
6. Formação para magistrados(as) sobre a Resolução CNJ nº 369/2021 no âmbito do Sistema Socioeducativo e a Resolução Conanda nº 233/2022.	Curso para magistrados via Enfam Implementação da Resolução 369/2021	Comitê da Primeira Infância – CNJ, DMF, Ceajud
7. Incentivo à aplicação da excepcionalidade da aplicação de medidas restritivas de liberdade a mães, pais e responsáveis por crianças na primeira infância, em consonância com a legislação (Marco Legal da Primeira Infância, Resolução CNJ 369 e Resolução Conanda 233/2022).	Inclusão no Selo CNJ	Comitê da Primeira Infância – CNJ, DMF, DGE

8. Monitoramento da implementação Resolução CNJ nº 369/2021 pelos tribunais.	Painel de monitoramento	Comitê da Primeira Infância - CNJ, DPJ
9. Promover ações de saúde para adolescentes grávidas, mães e lactantes no sistema socioeducativo.	Inclusão de protocolo de atenção a adolescentes grávidas, mães e lactantes nos planos pela primeira infância elaborados pelo Poder Executivo	Comitê da Primeira Infância - CNJ, Comitês da Primeira Infância nacional, distrital, estadual e municipal sob coordenação do Poder executivo
<b>Ação de médio prazo (até 3 anos)</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>
1. Aperfeiçoamento dos sistemas eletrônicos e cadastros para contemplar informações quanto a gestantes, lactantes e mães/pais com filhos de zero a 12 anos, incluindo o infracional e o socioeducativo, nos termos do artigo 2º da Resolução 369/2021.	Sistema eletrônicos aperfeiçoados	Comitê da Primeira Infância - CNJ, DPJ, DTI
2. Promover ações formativas permanentemente para magistrados e assessores/servidores sobre a aplicação	Capacitação	DMF, CEAJUD, ENFAM

de medidas socioeducativas, quando se tratar de adolescentes gestantes, lactantes e mães com filhos de zero a 12 anos, com ênfase na excepcionalidade da restrição/privação de liberdade.		
3. Aperfeiçoamento das diretrizes de inspeções nas unidades e programas socioeducativos, com o objetivo de incluir informações sobre gestantes, lactantes e socioeducandos com filhos de zero a 12 anos.	Manual	DMF
4. Formação para profissionais de unidades e programas/serviços de atendimento socioeducativo sobre a Resolução CNJ nº 369/2021 no âmbito do Sistema Socioeducativo e sobre a Resolução Conanda nº 233/2022.	Implementar formação em parceria com o MDS, MDHC e gestões estaduais	Comitê da Primeira Infância, DMF, CEAJUD
5. Destinação de valores de dano moral coletivo - ACPs e TACs - para os fundos municipais do direito da criança e do adolescente para que sejam adotadas atividades de contraturno.	Fortalecimento do FIA Atividades de contraturno escolar	Tribunais
6. Conscientização da importância da aprendizagem, especialmente a aprendizagem social para as adolescentes/jovens mães.	Aprendizagem social para adolescentes e jovens mães	Tribunais, Justiça do trabalho, signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância
<b>Ação de longo prazo (até 6 anos)</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>
1. Promover ações formativas permanentemente para magistrados e assessores/servidores sobre a aplicação de medidas socioeducativas, quando se tratar de adolescentes gestantes, lactantes e mães com filhos de zero a 12 anos, com ênfase na excepcionalidade da restrição/privação de liberdade.	Curso EAD permanente	CNJ/CEAJUD/ENFAM

Em complemento, destaca que, no mês de agosto de 2024, foi iniciada uma leitura do Eixo do Plano Nacional da Primeira Infância referente ao DEGASE, bem como da questão dos adolescentes que são pais na primeira infância, além da temática da não internação de meninas grávidas e/ou lactantes. Registra, ainda, que o DEGASE ficou com a incumbência da realizar leitura do Eixo destacado anteriormente e, por consequência, trazer para as reuniões as ações que poderiam ser trabalhadas.

Na sequência, acrescenta que a última reunião foi realizada em setembro de 2024, e restou encaminhamento para que o Juiz da Socioeducação também fosse convidado a participar das reuniões.

Salienta que, até o presente momento, apenas as três primeiras ações do Eixo da Socioeducação foram debatidas.

Neste sentido, a Juíza **Lorena Paola Nunes Boccia**, Membra do CGEPI, pontua que o DEGASE possui ainda alguns pontos a serem trabalhados dentro do Eixo da Primeira Infância, uma vez que identificou a existência de inúmeros adolescentes homens que são pais de crianças nessa faixa etária. Ressalta, também, que não há fluxo que identifique tal questão, na comarca em que atua.

Ato contínuo, a Sra. **Vanessa de Araújo Xisto**, Diretora da Divisão de Psicologia do DEGASE, esclarece que, com relação à paternidade, é realizado trabalho na “Semana do Bebê”, no âmbito do DEGASE. Ressalta que para os adolescentes homens não há a perspectiva de se cumprir a medida em meio aberto, apesar de terem filhos na Primeira Infância.

Na sequência, a Juíza **Lorena Paola Nunes Boccia** sugere a realização de reunião com os Juízes da Execução, a fim de aperfeiçoar o fluxo de liberação das custodiadas adolescentes que têm filhos na primeira infância.

Logo após, a Sra. **Eliana Olinda Alves** sugere nova aproximação com os representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que possam participar das próximas reuniões e assim implementar ações focadas na Primeira Infância, a fim de reduzir os impactos negativos na vida das crianças, cujos pais e/ou mães encontram-se em privação de liberdade.

Com o escopo de fomentar o debate, a Sra. **Carolina Oliveira**, Assistente Social do DEGASE, pontua a necessidade de se reunir esforços para evitar que os filhos das adolescentes privadas de liberdade também fiquem institucionalizados. Enfatiza que a participação da Política de Assistência Social é fundamental, uma vez que ela se encontra no território e, por consequência, terá a função de acompanhar os filhos das custodiadas.

Acrescenta, ainda, a importância da implementação de fluxo estabelecendo relação entre o DEGASE e a Política de Assistência Social, de modo a acompanhar a realidade dos adolescentes que são pais.

Desta forma, os membros deliberaram pelo envio de memorando, através do CGEPI, ao juiz da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Belford Roxo (Doutor Gabriel Almeida Matos de Carvalho), convidando-o a participar, juntamente com sua Equipe Técnica, das próximas reuniões do CGEPI – DEGASE – Paternidade (Deliberação 01).

Após considerações finais, Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** agradece a presença de todos, e encerra a reunião às 16h, com designação do próximo encontro para o dia **28.04.2025, às 16h30 (Deliberação 02)**.

  
**Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino**  
(Vice-Presidente do CGEPI)

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Expedir memorando, através do CGEPI, ao juiz da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Belford Roxo (Doutor Gabriel Almeida Matos de Carvalho), convidando-o a participar, juntamente com sua Equipe Técnica, das próximas reuniões do CGEPI – DEGASE – Paternidade.	SEIJU	Após aprovação da ata.
02	Expedir convite para a reunião designada para o dia 28.04.2025 às 16h30.	SEIJU	Após aprovação da ata.